

**MUNICÍPIO DO PORTO****Aviso (extrato) n.º 4160/2024**

*Sumário:* Abertura de procedimento concursal interno de ingresso para provimento do cargo de adjunto técnico.

**Concurso Interno de Ingresso com vista ao provimento do cargo de Adjunto Técnico — Área funcional Segurança Contra Incêndios do Regimento de Sapadores Bombeiros**

1 — Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho da Senhora Vereadora do Pelouro da Saúde e Qualidade de Vida, Juventude e Desporto e do Pelouro dos Recursos Humanos e Serviços Jurídicos e Proteção Civil, Dr.ª Catarina Araújo, 01-06-2022 e de 24-01-2024, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de ingresso com vista ao preenchimento do cargo de Adjunto Técnico — área funcional Segurança Contra Incêndios — do Regimento de Sapadores Bombeiros do Município do Porto.

2 — Caracterização do posto de trabalho: As constantes do Anexo I do Decreto-Lei n.º 106/2002, de 13 de abril, na sua atual redação, e da alteração da Estrutura Orgânica Interna da Câmara Municipal do Porto publicada no *Diário da República*, n.º 225, 2.ª série, de 22.11.2019 (Despacho n.º 10983/2019): coadjuvar diretamente o Comandante na respetiva área de competências. Exercer as demais competências que lhe forem cometidas.

2.1 — Validade do concurso: caduca com o preenchimento do lugar posto a concurso.

3 — Legislação aplicável: Decreto-Lei n.º 106/2002, de 13 de abril; Decreto-Lei n.º 86/2019, de 02 de julho; Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho; Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação; e Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação.

4 — Local de trabalho: área do Município do Porto — Regimento de Sapadores de Bombeiros.

5 — Remuneração: de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 106/2002, de 13 de abril, a remuneração do cargo de adjunto técnico do comandante de batalhão de bombeiros sapadores é fixada em 70 % da remuneração base do cargo de Diretor Municipal.

6 — Âmbito do recrutamento: o presente recrutamento efetua-se de entre trabalhadores da carreira/categoria técnica superior ou de bombeiro sapador licenciados, com experiência profissional de pelo menos quatro anos na mesma, nos termos do n.º 4 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 106/2002 de 13 de abril, na sua atual redação.

6.1 — Serão excluídos os candidatos que não sejam detentores da carreira/categoria técnica superior ou de bombeiro sapador, com licenciatura, e não detenham cumulativamente quatro anos de experiência profissional, devidamente comprovada naquela carreira.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais: os referidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, conjugado com o artigo 17.º da LTFP:

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções; e

e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais: os referidos no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 106/2002, de 13 de abril, na sua atual redação, ou seja, ser detentor da carreira/categoria Técnica Superior ou de Bombeiro Sapador licenciados, com experiência profissional de pelo menos quatro anos na carreira.

8 — Nível habilitacional: Licenciatura.

9 — Os candidatos devem reunir os requisitos referidos até à data-limite de apresentação das respetivas candidaturas.

10 — Forma de apresentação das candidaturas: As candidaturas deverão ser enviadas para o correio eletrónico institucional — [recrutamento@cm-porto.pt](mailto:recrutamento@cm-porto.pt) (no assunto deverá ser identificada a candidatura ao presente concurso identificado o número, data e série do *Diário da República* e o Código da Oferta da BEP) e serem acompanhadas dos seguintes documentos, em formato PDF e até ao limite de 10 MB:

a) Formulário disponível em <https://portaldomunicipe.cm-porto.pt/formularios>, em Formulários> Emprego na Autarquia> “Candidatura a concurso de ingresso”, devidamente preenchido;

Este requerimento deve conter, sob pena de exclusão, a identificação expressa do concurso através do número, data e série do *Diário da República*, não sendo consideradas as candidaturas que não identifiquem corretamente o concurso a que se referem.

b) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;

c) Fotocópia do certificado de habilitações (sob pena de exclusão). Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro deverão apresentar, em simultâneo, documento comprovativo das suas habilitações correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável;

d) Documentos comprovativos das ações de formação frequentadas e ministradas de onde conste a data de realização e duração das mesmas, sob pena de estas não serem consideradas pelo Júri do concurso.

e) Declaração emitida pelo serviço público de origem (sob pena de exclusão), devidamente atualizada (reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas) da qual conste a modalidade de vínculo de emprego público, a carreira/categoria, área funcional em que se encontra inserido e respetiva antiguidade.

11 — Os trabalhadores pertencentes ao mapa de pessoal do Município do Porto ficam dispensados de apresentar os documentos referidos nas alíneas c), d) e e) do ponto anterior, desde que refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

12 — Métodos de Seleção: nos termos do disposto n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 106/2002, de 13.04, na sua atual redação, os métodos de seleção a utilizar cumulativamente e sem carácter eliminatório são a avaliação curricular e a entrevista profissional de seleção.

12.1 — O ordenamento final dos candidatos será expresso na escala de 0 a 20 valores e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (AC + EPS)/2$$

sendo:

CF — Classificação Final

AC — Avaliação Curricular

EPS — Entrevista Profissional de Seleção

12.2 — Avaliação Curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos e será efetuada nos termos da Ata n.º 1.

12.3 — A Entrevista Profissional de Seleção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos e será efetuada nos termos da Ata n.º 1.

12.4 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de seleção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam de atas de reuniões do Júri do concurso, sendo as mesmas facultadas na página eletrónica da autarquia, bem como facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

13 — Em caso de igualdade de classificação entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no art. 37.º do DL n.º 204/98, de 11.07. Subsistindo o empate, após



aplicação dos referidos critérios, serão utilizados os seguintes critérios de preferência: 1.º Candidato com a melhor classificação obtida no parâmetro da avaliação da EPS: “E — *Conhecimento especializados*”; 2.º Candidato com a melhor classificação obtida no parâmetro da avaliação da EPS: “B — *Motivação e interesse para a função*”; 3.º Candidato com a classificação final mais elevada da habilitação académica exigida; 4.º Candidato com mais antiguidade da habilitação académica exigida.

14 — Local de afixação da relação de candidatos e lista de classificação final: a lista de candidatos admitidos é divulgada na Direção Municipal de Gestão de Pessoas e Organização, sita na Rua do Bolhão n.º 192, 4000-111 Porto, no Regimento de Sapadores Bombeiros, Rua da Constituição, 1418, 4250-168 Porto e na página eletrónica — <https://portaldomunicpe.cm-porto.pt/-/emprego>.

15 — Os candidatos admitidos e excluídos serão notificados por correio eletrónico nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

16 — Composição do júri de seleção:

Presidente: Carlos Eduardo Saraiva Marques, Comandante do Regimento de Sapadores Bombeiros.

Vogais efetivos: José Manuel Rocha Viana, 2.º Comandante do Batalhão de Sapadores Bombeiros de Vila Nova de Gaia, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos, e Isabel Margarida Antunes Oliveira, Chefe de Divisão.

Vogais Suplentes: Ricardo João Neto Pereira, 2.º Comandante do Regimento de Sapadores Bombeiros, e Maria Goretti Fernandes Leite, Diretora de Departamento.

17 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

18 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

19 — Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1.03, em cumprimento da alínea h) do art. 9.º da Constituição da República Portuguesa “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

20 — Nos termos do DL n.º 29/2001, de 03.02, e para efeitos de admissão a concurso os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção.

9 de fevereiro de 2024. — A Diretora Municipal de Recursos Humanos, *Salomé Ferreira*.

317352844